



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA Nº 140/2021

DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Designar servidores para acompanhamento e fiscalização de Contratos da Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr. MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Servidora com efeito retroativo a 17 de março de 2021 a **Elisangela da Silva Barbosa - matrícula 10236**, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização de Contratos em benefício ao Departamento de Turismo firmados pelo Município de Salto do Céu - MT, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As atribuições ao Fiscal acima mencionado a ele compete:

- a) Ler atentamente o termo de contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução (art. 67, § 1º);
- b) verificar a necessidade ou não de requisitar apoio especializado de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo com informações técnicas (art. 67, caput);
- c) esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem à sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- d) verificar a execução do contrato, proceder à sua medição e formalizar seu atesto na nota fiscal;
- e) solucionar problemas que afetem a relação contratual, como chuvas, greves, fim de prazo contratual, entre outros;
- f) notificar por escrito à contratada, caso a execução esteja em desconformidade com o contrato;



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

g) rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com o Contrato, inclusive o prazo previsto contratualmente.

Vale ressaltar que caso o fiscal seja omissivo, ele estará cometendo uma infração disciplinar.

Art. 3º - Demais atribuições e funções serão apresentadas através de normativas instituídas pelo Controle Interno do Município de Salto do Céu – MT.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, 26 de Março de 2021.


MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
- Prefeito -

"ALTERA A PORTARIA Nº 095/2021 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL (CMDRS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: O Ofício nº 056/2021 – SEDCS; Conselho Municipal De Desenvolvimento Rural E Sustentável.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) da seguinte representação:

Representando a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento:

Titular: Edinei Dalbem Clarindo

Suplente: Joaquim Maria Dias

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais:

Titular: Orlando Luiz Nicolotti

Suplente: Maria de Fátima da Silva Nunes Dias

Parágrafo Primeiro: Os Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), terão mandato de 02(dois) anos, considerando os efeitos e a data da PORTARIA Nº 095/2021 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ou afixação no local de costume.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 29 de Março de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

- PREFEITO -

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) Procedimento: Dispensa de Licitação; **b) Objeto:** "Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Elaboração de Laudos Técnicos para "Estudo Geológico-Geotécnico", para Licenciamento Ambiental do Cemitério Municipal", em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, de Salto do Céu/MT.; **c) Fundamento Legal:** art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993; **d) Processo Administrativo nº 038/2021;** **e) Elemento Orçamentário:** 15.451.0058.1046.0000; **f) Valor Global: R\$ 7.000,00 (sete mil reais);** **g) Contratada: VINICIUS CAETANO A. P. TOCANTINS CNPJ: 27.937.642/0001-78;** **h) Autorização:** 23/03/2021, por MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA; **i) Ratificação:** 24/03/2021, por MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA.

LETÍCYA QUERB NERY DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para contratação de Empresa Especializada para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS – GED**, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;

do tipo **MENOR PREÇO/ITEM**, conforme discriminado no Termo de Referência **ANEXO I**, deste Edital por um período de 12 meses.

PERÍODO: 23/03/2021 à 23/03/2022

VENCEDORA: ÊXITO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA CNPJ: 32.598.946/001-98

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Pregoeira -

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

a) Procedimento: Dispensa de Licitação; **b) Objeto:** "Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Elaboração de Laudos Técnicos para "Estudo Geológico-Geotécnico", para Licenciamento Ambiental do Cemitério Municipal", em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, de Salto do Céu/MT.; **c) Fundamento Legal:** art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993; **d) Processo Administrativo nº 038/2021;** **e) Elemento Orçamentário:** 15.451.0058.1046.0000; **f) Valor Global: R\$ 7.000,00 (sete mil reais);** **g) Contratada: VINICIUS CAETANO A. P. TOCANTINS CNPJ: 27.937.642/0001-78;** **h) Autorização:** 23/03/2021, por MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA; **i) Ratificação:** 24/03/2021, por MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA.

LETÍCYA QUERB NERY DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021**

a) Procedimento: Dispensa de Licitação; **b) Objeto:** "Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Confecção, Montagem e Instalação de 02 (dois) Pontos de Ônibus, confeccionados em estrutura metálica, com cobertura de zinco", em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, de Salto do Céu/MT.; **c) Fundamento Legal:** art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993; **d) Processo Administrativo nº 037/2021;** **e) Elemento Orçamentário:** 04.122.0003.2054.0000; **f) Valor Global: R\$ 17.598,00 (dezessete mil e quinhentos e noventa e oito reais);** **g) Contratada: WIMSN SERRALHEIRA E SERVIÇOS EIRELLI EPP CNPJ: 26.574.309/0001-89;** **h) Autorização:** 23/03/2021, por MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA; **i) Ratificação:** 24/03/2021, por MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA.

LETÍCYA QUERB NERY DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 140/2021 DE 26 DE MARÇO DE 2021.**

PORTARIA Nº 140/2021 DE 26 DE MARÇO DE 2021.

Designar servidores para acompanhamento e fiscalização de Contratos da Prefeitura Municipal de Salto do Céu - MT e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr. MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Servidora com efeito retroativo a 17 de março de 2021 a **Elisângela da Silva Barbosa - matrícula 10236**, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização de Contratos em benefício ao Departamento de Turismo firmados pelo Município de Salto do Céu – MT, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - As atribuições ao Fiscal acima mencionado a ele compete:

- a) Ler atentamente o termo de contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução (art. 67, § 1º);
- b) verificar a necessidade ou não de requisitar apoio especializado de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo com informações técnicas (art. 67, caput);
- c) esclarecer dúvidas do preposto/ representante da Contratada que estiverem à sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- d) verificar a execução do contrato, proceder à sua medição e formalizar seu atesto na nota fiscal;
- e) solucionar problemas que afetem a relação contratual, como chuvas, greves, fim de prazo contratual, entre outros;
- f) notificar por escrito à contratada, caso a execução esteja em desconformidade com o contrato;
- g) rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com o Contrato, inclusive o prazo previsto contratualmente.

Vale ressaltar que caso o fiscal seja omissivo, ele estará cometendo uma infração disciplinar.

Art. 3º - Demais atribuições e funções serão apresentadas através de normativas instituídas pelo Controle Interno do Município de Salto do Céu – MT.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, 26 de Março de 2021.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

- Prefeito -

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

a) Procedimento: Dispensa de Licitação; **b) Objeto:** “Aquisição de 15 (quinze) TABLETS e 15 (quinze) Capas Emborrachadas”, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, de Salto do Céu/MT; **c) Fundamento Legal:** art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993; **d) Processo Administrativo nº** 034/2021; **e) Elemento Orçamentário:** 10.301.0020.1012.0000; **f) Valor Global:** R\$ 12.120,000 (doze mil e cento e vinte reais); **g) Contratada:** MULTILASER INDUSTRIAL S/A CNPJ: 59.717.553.000-17; **h) Autorização:** 23/03/2021, por MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA; **i) Rati-ficação:** 24/03/2021, por MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA.

LETÍCYA QUERB NERY DE ALMEIDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 141/2021 DE 26 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA N.º 141/2021 DE 26 DE MARÇO DE 2021

“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO DIREITO DO IDOSO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal de nº 385/2010 de 21 de Setembro de 2010.

CONSIDERANDO: O que consta na Ata de nº 001/2021 de 25 de Março de 2021 do Conselho Municipal de Defesa do Direito do Idoso;

CONSIDERANDO: O Ofício nº 055/2021-SED/CS/ de 25 de Março de 2021 do Conselho Municipal de Defesa do Direito do Idoso

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Membros do Conselho Municipal De Defesa do Direito do Idoso.

Representantes do Governo;

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Elisabete de Souza Silva

Suplente: Josino Lopes Filho

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Edilane Dalbém da Silva

Suplente: Keilla Soares Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Luiz Paulo de Oliveira Costa

Suplente: Poliana Aparecida Lima Goulart

Representante da Prefeitura Municipal de Salto do Céu:

Titular: Deives Oliveira da Silva

Suplente: Kenya Karla Rodrigues de Oliveira

Poder Legislativo:

Titular: Vanderlei Francisco De Oliveira

Suplente: Noé Monteiro de Barros

Representantes da Sociedade Civil;

Representantes das Igrejas Evangélicas de Salto do Céu:

Titular: Ezequias Moreira da Silva

Suplente: Maria Aparecida da Conceição Neves

Representantes da Loja Maçônica:

Titular: Célio Antônio Da Silva

Suplente: Walmir Alexandre da Silva

Representantes do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar:

Titular: Juliana Cardoso Colaço

Suplente: Silvania Alves Dos Reis

Representantes da Paróquia Nossa Senhora da Penha:

Titular: Celia de Almeida Oliveira

Suplente: Sylvio Pinheiro da Silva

Representantes do Sindicato dos Servidores Público Municipal:

Titular: Gilson Fernandes de Souza

Suplente: Claudenice Sousa Santana

COORDENAÇÃO:

Presidente: Luiz Paulo de Oliveira Costa

Vice Presidente: Edilane Dalbém da Silva

Parágrafo Primeiro: Os Membros do Conselho Municipal De Defesa do Direito do Idoso terão mandato de 02(dois) anos.

Art. 2º. Ainda que considerado relevantes os serviços prestados, não caberá aos Conselheiros Membros do Plenário qualquer tipo de remuneração, mas serão destinados recursos orçamentários financeiros para cobertura de despesas nos casos previstos na legislação pertinente.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou afiação no local de costume, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 105/2019 de 19 de Julho de 2019.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 26 de MARÇO de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA